



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 04/2010

O DESEMBARGADOR **JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e do artigo 48 ao 52 do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça, realizar **INSPEÇÃO** na Comarca de **SANTANA DO CARIRI**, de entrância inicial, deste Estado, no período de 22 a 23 de março do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Senhores Juizes Corregedores Auxiliares: Antônio Pádua Silva, José Tarcílio Sousa da Silva, Ireylande Prudente Saraiva e João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão do signatário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010).

**Desembargador João Byron de Figueirêdo Frota
Corregedor Geral da Justiça**